

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE **GABINETE DO PREFEITO** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº 2.583, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"ALTERA LOCALIZAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DO AEROPORTO E LOTE DE TERRAS DO SE-NHOR JIANCARLO BENEVIDES".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE no uso das atribuições que lhe é conferido pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

- Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre alteração de localização da Estrada Vicinal do Aeroporto e lote de terras do Senhor Jiancarlo Benevides.
- Art. 2º. Fica alterado o traçado da Estrada Vicinal do Aeroporto conforme mapas e croquis em anexo.
- Art. 3º. Fica denominada de Rua Dimas Jacó Rech a rua com início na Av. Sete de Setembro, com extensão aproximada de 276 metros, e com término no final do lote do descrito no Art. 4º desta lei, conforme croquis em anexo.
- Art. 4.º Fica alterada a localização do lote de terras urbana localizado no setor 06 (seis) perímetro urbano da cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, com área de 0,5848ha (cinquenta e oito ares e quarenta e oito centiares), constante da Certidão de Inteiro Teor de nº 4006, do Cartório de Registro de Imóveis de Espigão do Oeste, conforme croquis em anexo.
  - **Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 22 de novembro de 2022.

## **Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

## **Liziane Miranda Gonçalves**

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento